



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.624
de 4 de junho de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Denomina de ‘Roberval Martins de Oliveira’ a Avenida Sem Denominação do loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

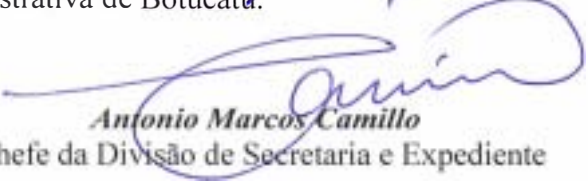
Art. 1º Fica denominada de “Roberval Martins de Oliveira”, a Avenida Sem Denominação do loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Estrada Estadual SP 191 (entrada do loteamento), bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de junho de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente